EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

(Processo Administrativo 032/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que aFundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data dasessão:11/08/2022
Horário: 10:00
Local: COMPRASNET

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de competições esportivas (arbitragem, infraestrutura, sonorização, alimentação (mesa de frutas), premiação, e todo serviço que for necessário para realização do evento; e, ainda, fornecimento de materiais (uniformes).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações doobjeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua formaeletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a estePregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

identifique incorreção ou aqueles que se tornemdesatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento dahabilitação.

2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio deacesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação osinteressados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislaçãovigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código CivilBrasileiro;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar docertame;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas emconsórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintesdeclarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49.

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seusanexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigênciaseditalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição.

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da ConstituiçãoFederal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reservadecargosprevistaemleiparapessoacomdeficiênciaouparareabilitadodaPrevidência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessadocumentação;

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha;

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de2006;

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão;

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos nosistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento daproposta;

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio delances;

4.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão o horário de Brasília –DF;

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão;

4.10 Em atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2010 solicitamos, no que couber:

4.10.1 que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

4.10.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. DO PREENCHIMENTO DAPROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual dedesconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam aContratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dosbens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outropretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União,após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução docontrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EFORMULAÇÃO DELANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital e seusanexos.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique olicitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos osparticipantes.

6.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fasessubsequentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e oslicitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote/item, limitado a quatro casasdecimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas noEdital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessãopública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lancesintermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-áautomaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhorpreço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério daEconomia;

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeirolugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dolicitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção doslances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado paradivulgação.

6.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seusanexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de suaproposta.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conformeregulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bensproduzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. por empresasbrasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas nalegislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema

eletrônico dentre as propostasempatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesteEdital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

6.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e jáapresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAVENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º093/2021.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamenteinexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam asuspeita;

7.4 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais *folders*/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN n°03/2018 MPOG art. 21, §6°).

7.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita peloPregoeiro.

7.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: faesg@pmsg.rj.gov.br contendo o *"printscreen"* da tela e aviso por telefone (21) 3583-0537. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

7.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (http://portaldeservicos.planejamento.gov.br ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendooprotocoloatravésdee-mail:faesg@pmsg.rj.gov.br eavisoportelefone (21) 3583-0537ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.

7.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada emata.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nesteEdital.

7.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preçomelhor.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

7.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto nesteEdital.

8. DAHABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintescadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3_TIPO_RELACAO:INI DONEO);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sóciomajoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentreoutros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição departicipação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de2018.

8.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento daspropostas;

8.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaçãoatualizada.

8.9.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de2019.

8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena deinabilitação.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentodigital.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmentepermitidos.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessascontribuições.

8.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.16. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins dehabilitação;

8.17. Habilitaçãojurídica:

8.17.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

8.17.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;

8.17.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios eadministradores;

8.17.4. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede amatriz;

8.17.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seusadministradores;

8.17.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de1971;

8.17.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código CivilBrasileiro;

8.17.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidaçãorespectiva;

8.17.9. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente

processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

8.18. Regularidade fiscal etrabalhista:

8.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto docertame;

8.18.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.18.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto docertame;

8.18.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da FazendaNacional;

8.18.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da DívidaAtiva;

8.18.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da DívidaAtiva;

8.18.7. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei;

8.18.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei 5.452, de 1º de maio de1943;

8.18.10. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio daproposta.

8.18.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente algumarestrição.

8.18.12. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação dolicitante.

8.19. Qualificação Econômico-Financeira.

8.19.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo

distribuidor da sede da pessoajurídica;

8.19.2. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça doEstado;

8.19.3. As certidões solicitadas para habilitação que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento daproposta;

8.19.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

8.19.5. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do dalicitante;

8.19.6. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balançosprovisórios;

8.19.7. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078 do CódigoCivil;

8.19.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.19.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência dasociedade;

8.19.10. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/EstatutoSocial.

8.19.11. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgãofiscalizador;

8.19.12. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}}$$

8.19.13 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do itempertinente.

8.20 QualificaçãoTécnica

8.20.1 O licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao destalicitação.

8.21 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estarádispensado(a)daprovadeinscriçãonoscadastrosdecontribuintesestadualemunicipale(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.22 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências doedital.

8.23 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase dehabilitação.

8.24 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.

8.24.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo pararegularização.

8.25 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.26 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.27 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sançõescabíveis.

8.28 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nosremanescentes.

8.29 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

8.30 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistemaeletrônico.

8.31 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena deinabilitação.

8.32 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declaradovencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTAVENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme os subitens 7.4 a 7.7 deste edital, edeverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representantelegal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins depagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam aContratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estesúltimos.

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena dedesclassificação.

9.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outrolicitante.

9.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após ahomologação.

9.8.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders, se for o caso*e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos nocertame.

10 DOSRECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,seráconcedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade dorecurso.

10.2.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência dessedireito.

10.2.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seusinteresses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante nesteEdital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá serreaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deledependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa delances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio eletrônico, de acordo com a fase do procedimentolicitatório.

11.2.2 A convocação por meio eletrônico dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursosapresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimentolicitatório.

13 DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos previstos para execução do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 2243.27.812.2068.2.218, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.31.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 00.

14 DOPAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruídocom:

14.1.1 Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e ContaCorrente);

14.1.2 Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal deEstadual.

14.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da exigibilidade do crédito, ou seja, a contar da data do adimplemento da obrigação pelaCONTRATADA.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguintefórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

I Anual = 6%;

I Diário = I Anual/365; I Diário = (6/100/365) = 0,000164384.

15 DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumentoequivalente, nos casos em que couber.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesteEdital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seurecebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento deque:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesmaLei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)meses.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia aoCADIN.

15.6 Na assinatura do contrato ou documento jurídico hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou documento jurídico hábil.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAFISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo deReferência.

18 DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro doprazo.

18.1.2 apresentar documentaçãofalsa;

18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos nocertame;

18.1.4 ensejar o retardamento da execução doobjeto;

18.1.5 não mantiver aproposta;

18.1.6 cometer fraude fiscal;

18.1.7 comportar-se de modoinidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase delances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintessanções:

18.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto dacontratação;

18.3.2 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta docontratado;

18.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até doisanos;

18.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cincoanos;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízoscausados;

18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demaissanções.

18.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

18.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidadeadministrativa.

18.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agentepúblico.

18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do CódigoCivil.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio daproporcionalidade,

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas noSICAF.

18.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DEESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar esteEdital.

19.2 A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail faesg@pmsg.rj.gov.br.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento daimpugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado noEdital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dosanexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo delicitação.

19.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20 DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistemaeletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, peloPregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito àcontratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dacontratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente naAdministração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interessepúblico.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as desteEdital.

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*e *https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/*e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Fundação de Artes, Esporte e Lazer,endereço Rua Maria Fonseca, nº 60, Camarão, SG, nos dias úteis, no horário das 10h00horas às 16h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aosinteressados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I –Termode Referência

ANEXO II – Parecer técnico

ANEXO III – Proposta Comercial

ANEXO III – Planilha Orçamentária

ANEXO IV – Minuta De Contrato

São Gonçalo,__de_____de 2022.

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de competições esportivas (arbitragem, infraestrutura, sonorização, alimentação (lanches, mesa de frutas), premiação, e todo serviço que for necessário para realização do evento; e, ainda, fornecimento de materiais (uniformes).

1.1. É necessário que a licitante forneça os seguintes itens para execução do projeto:

LOTE 1			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	Fornecimento de TROFÉU com aproximadamente 50cm de altura, confeccionado em MDF. Base 1 – em MDF com 4,5cm de espessura, medindo 20X12cm; base 2 – MDF com 1,5 cm de espessura, medindo 22X14cm; Frente – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 43X21cm. Os troféus deverão ser pintados com tinta automotiva na cor: azul e/ou preta e/ou branca e/ou dourada e/ou prata e/ou cobre. Os círculos onde vão ser colocados os adesivos deverão seguir os seguintes padrões: círculo 1 – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 12,5 de diâmetro; círculo 2 – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 9,5 de diâmetro. Os adesivos deverão cobrir quase todo o círculo, e confeccionado em material vinílico 4/0, com o nome do evento, desenho em alusão ao evento em marca d`água e os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, e parceiros e/ou apoiadores.	465	Unid.
2	Fornecimento de MEDALHA EM METAL tipo zamac, fundido, personalizada com a temática de cada competição/evento, na cor: ouro/prata/bronze (envelhecido), medindo 50mm de diâmetro, transpassador independente para fita em cetim ou gorgorão com os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, parceiros e/ou apoiadores.	6.739	Unid.
3	Fornecimento de MEDALHA EM ACRÍLICO, personalizada, medindo 50mm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivo de 40mm centralizado e 10mm de borda trabalhada, transpassador independente para fita em cetim ou gorgorão com os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, parceiros e/ou apoiadores. O adesivo deverá ser em material vinílico 4/0, medindo 5cm de diâmetro, com os dizeres do nome do evento e os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG e parceiros e/ou apoiadores, assim como desenho de fundo fazendo alusão ao evento, coberto com resina rígida transparente, aplicado em local próprio, ou seja, no interior da medalha.	3.974	Unid.

LOTE 2			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
4	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PODIUM em madeira, contendo 3 (três) colocações (1º, e 2º e 3º lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura.	80	Diária
5	Serviço de locação com montagem e desmontagem de BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 3m de alturaX4m de largura, com bases de sustentação, estacas e cabo de aço para estaqueamento.	80	Diária
6	Serviço com locação com montagem e desmontagem de área de luta, que deverá ser recoberta por TATAME (material EVA com 40mm de espessura, medindo 1X1m cada placa, nas cores azul e/ou vermelho), e medindo 14m X14m de área total, sendo dividida em duas zonas: a área de combate (área interna) medindo 8mX8m e a área de segurança (área externa).	20	Diária
7	Serviço com locação com montagem e desmontagem de OCTÓGONO medindo 5X5m com plataforma de aproximadamente 60cm do solo, toda lateral em alambrado e os acabamentos colchoados, todo na cor preta.	4	Diária

LOTE 3			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
8	Fornecimento de MESA DE FRUTAS para atender 400 (quatrocentos) atletas, com no mínimo 05 (cinco) tipos de frutas, preferencialmente: banana, laranja, uva, abacaxi, melão, melancia, mamão, maçã ou morango.	14	Unid.
9	Fornecimento de COPO DE ÁGUA mineral 200ml. (gelada)	4.860	Unid.

LOTE 4			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
10	Confecção e fornecimento de camiseta estilo abadá, confeccionada em material helanca (ou cacharel), malha composta por 100% poliéster, com sublimação total, contendo o nome da competição/evento, logotipo da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG e dos parceiros e/ou apoiadores.	1.000	Unid.
11	Fornecimento kit de UNIFORME, contendo de 1 (uma) camisa de manga curta, 1 (um) calção e 1 (um) par de meiões para prática esportiva, no tamanho: P ou M ou G, na cor: azul ou verde ou vermelha ou preta, sendo a camisa confeccionada	480	Kit

	em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro, na parte superior ou inferior o nome da modalidade esportiva e/ou equipe, e dos parceiros e/ou apoiadores, e na frente a camisa personalizada com o logotipo da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG e/ou brasão do Município de São Gonçalo e desenho em menção ao evento em marca d`água, em várias cores, sendo todas as imagens em transfer sublimático em várias cores. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. O par de meiões serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.		

LOTE 5			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
12	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de futsal (1 mesário e 2 árbitros)	126	Diária
13	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de voleibol (1mesário e 2 árbitros)	108	Diária
14	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de handebol (1 mesário e 2 árbitros)	108	Diária
15	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de basquetebol (1 mesário e 2 árbitros)	108	Diária
16	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de futebol society (1 mesário e 2 árbitros)	17	Diária

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
17	Serviço com locação de SONORIZAÇÃO com operador, contendo 2 (duas) caixas de média alta com 1200w e sistema linearray, com 1 (uma) mesa analógica e 6 (seis) canais, 2 (dois) microfones com fio e pedestais e 1 (um) duplo cd player.	80	Diária

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
18	Serviço com confecção e fornecimento de BANNER medindo 3m de alturaX4m de largura, com o nome e imagem em alusão ao evento e logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, e parceiros e/ou apoiadores.	80	Unid.

2. JUSTIFICATIVAS

Da Contratação: A presente contratação se faz necessária para execução do Projeto que visa a realização de eventos esportivos competitivos no Município de São Gonçalo/RJ, tendo em vista que na estrutura da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, não existem profissionais efetivos e/ou comissionados, em formação na área de Educação Física ou nas demais áreas requeridas, com capacidade técnica para atuar na organização e execução dos eventos esportivos, em razão do exposto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Gonçalo irá apoiar no que couber, objetivando a efetiva execução dos eventos.

Do Quantitativo: Diante da pretensão de realização de eventos competitivos de mais de 10 (dez) modalidades esportivas diferentes, conforme consta no plano de trabalho, o numerário se demonstra satisfatório para execução do projeto.

Da não adoção do Sistema de Registro de Preços: De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 2º do Decreto 057/2009:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de contratação de empresa para prestação de serviço especializado não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de prestação de serviço com DEMANADA PREVIAMENTE DEFINIDA, para atuação em Projeto com escopo e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados estão classificados como comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º caput, da Lei 10.520, de 2002, considerando que o padrão e o desempenho podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.

4. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

4.1. Modalidade:**PregãoEletrônico**

4.2. Critério de Julgamento:**Menor Preço do Lote/Item**

4.2.1. Justificativa do Critério de Julgamento **Global:** Justifica-se o critério de julgamento pelo menor preço do lote/item, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço, em razão da busca pela eficaz execução do projeto em tela, tendo em vista que a prestação de serviço por uma única empresa para o respectivo lote, facilita o planejamento e sua execução, além de possibilitar uma melhor fiscalização pela Administração Pública.

4.3. O Regime de Execução será **por tarefa**, em consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal 093/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.4.1. Habilitação jurídica

5.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.4.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

5.4.1.3.1. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

5.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

5.4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

5.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

5.4.1.7.1. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

5.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista

5.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02/10/2014 (alterada pela Portaria Conjunta 103, de 20/12/2021), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.2.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

5.4.2.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

5.4.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.2.9. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

5.4.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.

5.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.4.3.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.3.1.1. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

5.4.3.1.2. As certidões descritas no subitem 5.4.3.1 que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

5.4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

5.4.3.2.1. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

5.4.3.2.2. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

5.4.3.2.3. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078 do Código Civil.

5.4.3.2.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

5.4.3.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.4.3.2.6. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social.

5.4.3.2.7. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$$

5.4.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade

competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

6.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, por tratar de objeto simples, usual e comum, sem maiores especificidades ou dificuldade de execução por adjudicatário de forma isolada.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

8.1. Caso a empresa licitante optar por realizar visita técnica a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, será emitido o respectivo atestado de visita validado pela Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, de que a empresa tomou

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto.

8.1.1. O Atestado de Visita será emitido pelo Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo ou algum servidor sob sua ordem.

8.1.2. Para visita o Responsável da empresa licitante, deverá estar munido de Carta de Credenciamento.

8.2. Caso a empresa licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições da prestação dos serviços, em atendimento à Súmula TCE/RJ nº 01/2018.

8.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, nos dias úteis, das 10h às 16h.

8.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua delegação para a realização da vistoria.

8.5. A não realização da vistoria, que é facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Qualificação Técnico-Operacional

9.1.1. Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para prestação de serviço pertinente e compatível com objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

9.1.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por entidade de direito público ou privado, e neste último caso, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar as devidas comprovações;

9.1.4. Serão aceitos na licitação tão somente atestados de capacitação técnica emitidos em nome da licitante. Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

9.1.5. Para atendimento da Qualificação Técnica, poderão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a capacidade de toda entidade, quando esta for composta de matriz e filial(is), conforme Acórdão 366/2007 TCU.

9.1.6. Será permitido o somatório de atestados.

9.1.7. Conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) realizado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

9.2. Qualificação Técnico-Profissional

9.2.1. Os profissionais de arbitragem devem comprovar qualificação e experiente nas respectivas modalidades, na ocasião de assinatura do Contrato.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1. Por solicitação da pasta requisitante, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado pelo Pregoeiro, apresentar catálogo(s)/ folder(s) dos produtos licitados, via Comprasnet.

10.2. Os referidos documentos serão encaminhados à equipe técnica, que terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para análise do catálogo(s)/ folder(s);

10.2.1. O certame ficará suspenso durante a análise da Equipe Técnica;

10.3. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico também via Comprasnet.

10.4. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Material;
b) Design;
c) Tamanho;

10.5. No caso de reprovação do objeto apresentado no catálogo/ folder, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.

10.6. Caso o(s) catálogo(s)/ folder(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) objeto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) especificado(s) neste Termo, poderá ser solicitada 01 (uma) amostra do item, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação.

10.6.1. Sendo identificada necessidade de amostra física do objeto, será encaminhada pela pasta requisitante convocação do licitante ao pregoeiro, que consignará a convocação para apresentação de amostra no Comprasnet.

10.6.2. O prazo para a apresentação da amostra será de 3 (três) dias úteis após a Convocação.

10.7. A amostra deverá ser entregue na sede da FAESG, situada na Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo – RJ, conforme requisição da Contratada, na data aprazada pela Contratante;

10.8. A equipe técnica terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise da amostra. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico via Comprasnet.

10.9. No caso de reprovação do objeto oferecido, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.

11. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 05 (cinco) dias úteis, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada e conforme requisição da Contratante;

11.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, na sede da FAESG, situada na Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo – RJ, conforme requisição da Contratada.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante atesto da Requisição/Pedido de Compras.

11.5. Somente serão aceitas e enviadas para processo de pagamento as Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Requisição/Pedido de Compras e devidamente atestadas pelos fiscais, e que espelhem o exposto na referida Requisição/ Pedido de Compra.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de possíveis vícios redibitórios.

12. DO INÍCIO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo para o início dos serviços, que será considerada a entrega do Planejamento, será de 03 (três) dias úteis contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Fundação de Artes, Esporte e Lazer, mediante envio do Esboço.

12.2. A parcela dos serviços executada (evento realizado) será recebida provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, no Contrato e no Planejamento.

12.2.1. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Chegada no local do evento no horário correto;
b) Entrega e montagem de todos os itens descritos no Planejamento;
c) Montagem correta, não ocorrendo nenhum acidente ou eminência de acidente;
d) Bom funcionamento de todos os itens durante todo o evento;
e) Presença da equipe devidamente uniformizada e credenciada;
f) Desmontagem e retirada dos itens dentro do planejado
g) Conformidade dos demais aspectos determinantes para o bom andamento do evento.

12.3. A parcela dos serviços executada será recebida definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da execução total do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e atesto da(s) nota(s)/ fatura(s) pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como executada a parcela do serviço, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12.6. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.7. Somente serão aceitas e enviadas para processo de pagamento as Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço e devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização e que espelhem o exposto na referida Ordem de Serviço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada compromete-se a que até a data prevista para assinatura do Contrato, apresentar a Planilha de Composição dos Preços propostos.

13.2. A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do(s) serviços(s) executado(s), bem como, efetuar substituição que se fizer necessária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da sua notificação e totalmente às suas expensas daqueles que apresentem problemas.

13.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução.

13.4. Executar o objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

13.5. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de início dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

13.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e previdenciários, resultantes da adjudicação desta licitação;

13.7. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) serviços(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s), devidamente atestados;

13.8. Deve manter, durante todo prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando dos pagamentos;

13.9. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** notificando a esta por meio formal;

14.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

14.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no serviço.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por pelo menos 02 (dois) servidores públicos lotados nesta Fundação de Artes, Esporte e Lazer, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo darão ciência à Administração;

15.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O Regime de Execução do serviço objeto da presente contratação será **por Tarefa.**

16.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, conforme art. 40 da Lei 8.666/93.

16.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal atestada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar o recebimento definitivo do(s) serviço(s).

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dacomprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.13.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do Contrato objeto do presente processo é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, conforme art. 57, caput da Lei 8.666/93, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.

17.2. O contrato poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

18.2. Conforme inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, em caso de prorrogação do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicado à data da proposta, tendo como marco inicial a data daquela, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida Subcontratação do presente objeto, por se tratar de serviço de natureza simples, *know how*, logística e gestão viáveis a uma única empresa.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
f)comportar-se de modo inidôneo ou
g) cometer fraude fiscal.

21.2. Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3. Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionariedade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

21.4. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:

21.4.1. Advertência escrita;

21.4.2. Multa;

21.4.3. Suspensão temporária;

21.4.4. Declaração de inidoneidade;

21.5. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

21.6. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

21.6.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo serviço a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.6.2. A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

21.6.3. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

21.6.4. Por inexecução total ou parcial;

21.6.5. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

21.6.6. No caso de atraso entre o 31° (trigésimo primeiro) dia até o 60° (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

21.7. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

21.7.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

21.7.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

21.7.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

21.7.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21.7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

21.7.6. Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado na cláusula 19.7.4., será promovido o desconto do valor devido.

Descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

21.8. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

21.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela Comissão de Fiscalização, submetido obrigatoriamente à autorização da autoridade competente da CONTRATADA.

21.10. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

21.11. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

21.12. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da proposta do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DO FUNDAMENTO LEGAL

23.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019**,** Decreto Municipal 93/2021**,** /IN 05/17 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1.

NATUREZA	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.30.00 **3.3.90.31.00** **3.3.90.39.00**	**00**	**2243.27.812.2068.2.218**

São Gonçalo, 27 de junho de 2022.

Elaine Bartolomeu Ferreira Costa
Superintendente Administrativa
Matrícula: 70.260

Fábio Vianna de Araújo
Presidente da Fundação de Artes, Esportes e Lazer
Portaria: 1236/2022

ANEXO I –

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO

1. RELAÇÃO DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES, CONTENDO: LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS.

A Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, contará com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para realizar a arbitragem das competições esportivas, com exceção da 1ª e 2ª Etapa dos Jogos Estudantis de São Gonçalo – JESG e da Taça das Comunidades de Futebol Society Adulto.

As tabelas dos jogos apresentam-se por tipo de evento de forma ilustrativa, servindo de modelo para cada competição.

Cada competição será regida por regulamento próprio para cada modalidade, com base em suas Federações/Confederações, podendo ser adequado de acordo com a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, estabelecendo a diária de até 06 (seis) jogos por dia, no horário compreendido das 08h às 17h.

Para fins de hidratação a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, ofertará 03 (três) copo de água para cada atleta, em algumas competições que avaliarem necessárias.

1.1. COPA DE FUTSAL – MASCULINO

Na Copa de Futsal – Masculina, serão realizadas competições distribuídas em 05 (cinco) categorias (SUB-9, SUB-11, SUB-13, SUB-15 e SUB-17), onde somente será permitida a inscrição de 12 (doze) equipes, contendo 10 (dez) atletas cada, totalizando 120 (cento e vinte) atletas participantes por categoria, perfazendo um total de 600 (seiscentos) atletas.

As competições acontecerão nos meses de agosto a setembro de 2022, a partir das 08h, nos locais abaixo:

- Clube Embaixadores – Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ;
- Complexo Recreativo Cleber Ribeiro M. Filho (ao lado no Centro de Tradições Nordestinas) – Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ;
- Ginásio Henrique Lajes (antigo 3º BI) – Rua Dr. Porcíuncula, s/nº, Venda da Cruz, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO POR CATEGORIA (SUB X) RODIZIO SIMPLES			
PRIMEIRA FASE			
CHAVE A	**CHAVE B**	**CHAVE C**	**CHAVE D**
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4
Equipe 5	Equipe 6	Equipe 7	Equipe 8
Equipe 9	Equipe 10	Equipe 11	Equipe 12

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE	CHAVE
01	8	X	9	A
02	7	X	10	B
03	6	X	11	C
04	5	X	12	D
05	1	X	8	A
06	2	X	7	B
07	3	X	6	C
08	4	X	5	D
09	1	X	9	A
10	2	X	10	B
11	3	X	11	C
12	4	X	12	D
SEMIFINAIS				
13	1º A	X	2º B	-
14	1º B	X	2º A	-
FINAIS				
15	P J 13	X	P J 14	3º/4º L
16	V J 13	X	V J 14	1º/2º L

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
10 Unid.	10 Unid.	10 Unid.	90 Unid.
TOTAL			120 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-
TOTAL			03 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	15	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	600	Unid.
04	PODIUM	5	Diária
05	BACK DROP	5	Diária
19	BANNER	5	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	5	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.2. COPA BOLA NA REDE DE FUTEBOL SOCIETY – MASCULINO

Na Copa Bola na Rede de Futebol Society – Masculino, serão realizadas competições distribuídas em 05 (cinco) categorias (SUB-08, SUB-10, SUB-12, SUB-14 e SUB-16), onde somente será permitida a inscrição de 09 (nove) equipes contendo 15 (quinze) atletas cada, totalizando 135 participantes por categoria, perfazendo um total de 675 (seiscentos e setenta e cinco) atletas participantes.

As competições acontecerão entre os meses de agosto e setembro de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

Centro Esportivo Mutuá (Quadra 25), Rua César de Andrade, s/nº, Mutuá, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO				
PRIMEIRA FASE – RODIZIO SIMPLES				
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C		
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3		
Equipe 4	Equipe 5	Equipe 4		
Equipe 5	Equipe 8	Equipe 9		
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	6	X	7	A
02	5	X	8	B
03	4	X	9	C
04	1	X	6	A
05	2	X	5	B
06	3	X	4	C
07	1	X	7	A
08	2	X	8	B
09	3	X	9	C
FINAIS – TRIANGULAR				
10	1º A	X	1º B	
11	1º C	X	1º B	
12	1º A	X	1º C	
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	PARTICIPAÇÃO	
15 Unid.	15 Unid.	15 Unid.	90 Unid.	
TOTAL			135 Unid.	
TROFÉUS				
1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	PARTICIPAÇÃO	
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-	
TOTAL			03 Unid.	

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	15	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	675	Unid.
04	PODIUM	5	Diária

05	BACK DROP	5	Diária
19	BANNER	5	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	5	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.3. TORNEIO DE FUTSAL – FEMININO

No Torneio de Futsal – Feminino, serão realizadas competições de 01 (uma) categoria (Adulto), onde somente será permitida a inscrição de 09 (nove) equipes contendo 10 (dez) atletas cada, totalizando 90 (noventa) participantes, perfazendo um total de 90 (noventa) atletas.

A competição acontecerá no mês de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

- Clube Embaixadores – Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO RODIZIO SIMPLES				
PRIMEIRA FASE				
CHAVE A	**CHAVE B**	**CHAVE C**	**CHAVE D**	
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4	
Equipe 8	Equipe 7	Equipe 6	Equipe 5	
Equipe 9	Equipe 10	Equipe 11	Equipe 12	
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	8	X	9	A
02	7	X	10	B
03	6	X	11	C
04	5	X	12	D
05	1	X	8	A
06	2	X	7	B
07	3	X	6	C
08	4	X	5	D
09	1	X	9	A
10	2	X	10	B
11	3	X	11	C
12	4	X	12	D
SEMIFINAIS				
13	1º A	X	2º B	-
14	1º B	X	2º A	-
FINAIS				
15	P J 13	X	P J 14	3º/4º L
16	V J 13	X	V J 14	1º/2º L
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
10 Unid.	10 Unid.	10 Unid.	60 Unid.	

TOTAL			90 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-
TOTAL			03 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	3	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	90	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.4. FESTIVAL DE FUTEBOL SOCIETY – FEMININO

No Festival de Futebol Society – Feminino, será realizada uma competição na categoria Adulta, onde somente será permitida a inscrição de 12 (doze) equipes contendo 15 (quinze) atletas cada, totalizando 180 (cento e oitenta) atletas.

A competição acontecerá nos meses de agosto a setembro de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

Centro Esportivo Mutuá (Quadra 25), Rua César de Andrade, s/nº, Mutuá, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CONFRONTO DIRETO				
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	1	X	2	-
02	3	X	4	-
03	5	X	6	-
04	7	X	8	-
05	9	X	10	-
06	11	X	12	-
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
-	-	-	180 Unid.	
TOTAL			180 Unid.	
TROFÉUS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
6 Unid.	-	-	-	
TOTAL			06 Unid.	

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	6	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	180	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.5. TORNEIO DE BASQUETEBOL – MASCULINO

No Torneio de Basquetebol, serão realizadas competições distribuídas na categoria SUB 18, onde somente será permitida a inscrição de 14 (quatorze) equipes contendo 12 (doze) atletas cada, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) atletas participantes, perfazendo um total de 168 (sento e sessenta e oito) atletas.

A competição acontecerá no mês de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

- Ginásio Henrique Lajes (antigo 3º BI) – Rua Dr. Porcíuncula, s/nº, Venda da Cruz, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CATEGORIA SUB 18 RODIZIO SIMPLES			
PRIMEIRA FASE			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4
Equipe 8	Equipe 7	Equipe 6	Equipe 5
Equipe 9	Equipe 10	Equipe 11	Equipe 12
-	-	Equipe 14	Equipe 13

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE	CHAVE
01	8	X	9	A
02	7	X	10	B
03	3	X	6	C
04	11	X	14	C
05	4	X	5	D
06	12	X	13	D
07	1	X	8	A
08	2	X	7	B
09	3	X	11	C
10	6	X	14	C
11	4	X	12	D
12	5	X	13	D

13	1	X	9	A
14	2	X	10	B
15	3	X	14	C
16	6	X	11	C
17	4	X	13	D
18	5	X	12	D
SEMIFINAIS				
19	1º A	X	2º B	-
20	1º B	X	2º A	-
FINAIS				
21	P J 19	X	P J 20	3º/4º L
22	V J 19	X	V J 20	1º/2º L
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
12 Unid.	12 Unid.	12 Unid.	132 Unid.	
TOTAL			168 Unid.	
TROFÉUS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-	
TOTAL			03 Unid.	

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	3	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	168	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.6. INTERCOLEGIAL DE HANDEBOL – MASCULINO E FEMININO

No Intercolegial de Handebol – Masculino e Feminino, serão realizadas competições distribuídas na categoria Adulto, onde somente será permitida a inscrição de 04 (quatro) equipes masculinas e 04 (quatro) equipes femininas, contendo 15 (quinze) atletas cada, totalizando 120(cento e vinte) atletas.

A competição acontecerá entre os dias 05 a 14 de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

Ginásio Henrique Lajes (antigo 3º BI) – Rua Dr. Porcíuncula, s/nº, Venda da Cruz, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

CATEGORIA ADULTO QUADRANGULAR				
CHAVE - MASCULINA			**CHAVE - FEMININO**	
Equipe 1			Equipe 1	
Equipe 2			Equipe 2	
Equipe 3			Equipe 3	
Equipe 4			Equipe 4	
PRIMEIRA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	1	X	2	MASCULINO
02	3	X	4	MASCULINO
03	1	X	2	FEMININO
04	3	X	4	FEMININO
DECISÃO DE 3º E 4º LUGAR				
5	P J 1	X	P J 2	MASCULINO
6	P J 3	X	P J 4	FEMININO
DECISÃO DE 1º E 2º LUGAR				
7	V J 1	X	V J 2	MASCULINO
8	V J 3	X	V J 4	FEMININO
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
30 Unid.	30 Unid.	-	60 Unid.	
TOTAL			120 Unid.	
TROFÉUS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
2 Unid.	2 Unid.	-	-	
TOTAL			04 Unid.	

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	4	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	120	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.7. I TORNEIO DE FUTEVOLEI AMADOR – MASCULINO

No I Torneio de Futevolei Amador – Masculino, será realizado na categoria Adulto, onde somente será permitida a inscrição de 24 (quatro) equipes, contendo 02 (dois) atletas cada, totalizando 48 (quarenta e oito) atletas participantes, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) atletas.

A competição acontecerá entre os dias 06 e 07 de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

 Complexo Esportivo Vila Olímpica Fazenda do Colubandê, Rodovia Amaral Peixoto, Km 9,5, Colubandê, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO ELIMINATÓRIA SIMPLES				
PRIMEIRA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	5	X	6	
02	7	X	8	
03	9	X	10	
04	11	X	12	
05	13	X	14	
06	15	X	16	
07	17	X	18	
08	19	X	20	
SEGUNDA RODADA				
09	1	X	2	
10	3	X	4	
11	V J 1	X	V J 2	
12	V J 3	X	V J 4	
13	V J 5	X	V J 6	
14	V J 7	X	V J 8	
15	21	X	22	
16	23	X	24	
TERCEIRA RODADA				
17	V J 9	X	V J 10	
18	V J 11	X	V J 12	
19	V J 13	X	V J 14	
20	V J 15	X	V J 16	
QUARTA RODADA – SEMIFINAIS				
21	V J 17	X	V J 18	
22	V J 19	X	V J 19	
QUINTA RODADA – FINAIS				
23	P J 21	X	P J 22	3º/4º L
24	V J 21	X	V J 22	1º/2º L

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
2 Unid.	2 Unid.	2 Unid.	42 Unid.
TOTAL			48 Unid.

TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1 Unid.	1 Unid.	-	-
TOTAL			02 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	2	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	48	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.8. TORNEIO DE FUTSAL EM COMEMORAÇÃO PELO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

No Torneio de Futsal em Comemoração pelo Dia do Funcionário Público, serão realizadas competições na categoria Adulto, onde somente será permitida a inscrição de 14 (quatorze) equipes contendo 10 (dez) atletas cada, totalizando 140 (cento e quarenta) atletas/servidores.

 Clube Embaixadores – Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ, no dia 28 de outubro de 2022, às 08h.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO RODIZIO SIMPLES			
PRIMEIRA FASE			
CHAVE A	**CHAVE B**	**CHAVE C**	**CHAVE D**
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4
Equipe 5	Equipe 6	Equipe 7	Equipe 8
Equipe 9	Equipe 10	Equipe 11	Equipe 12
-	-	Equipe 13	Equipe 14

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE	CHAVE
01	8	X	9	A
02	7	X	10	B
03	3	X	6	C
04	11	X	14	C
05	4	X	5	D
06	12	X	13	D
07	1	X	8	A
08	2	X	7	B
09	3	X	11	C

10	6	X	14	C
11	4	X	12	D
12	5	X	13	D
13	1	X	9	A
14	2	X	10	B
15	3	X	14	C
16	6	X	14	C
17	4	X	11	D
18	5	X	13	D
SEMIFINAIS				
19	1º A	X	1º C	-
20	1º B	X	1º D	-
FINAIS				
21	P J 19	X	P J 20	3º/4º L
22	V J 19	X	V J 20	1º/2º L

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	137 Unid.
TOTAL			140 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-
TOTAL			03 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	420	Unid.
01	TROFÉU	3	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	140	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.9. COPA DE VOLEI 4X4 MISTO

Na Copa de Volei 4x4 misto, serão realizadas competições distribuídas em 01 (uma) categoria, onde somente será permitida a inscrição de 9 (nove) equipes contendo 05 (cinco) atletas cada, totalizando 45 (quarenta e cinco) atletas participantes na categoria Adulto, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco)

atletas.
A competição acontecerá entre os dias 27 e 28 de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:
 Clube Embaixadores – Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO RODIZIO SIMPLES				
PRIMEIRA FASE				
CHAVE A	**CHAVE B**	**CHAVE C**		
Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3		
Equipe 4	Equipe 5	Equipe 6		
Equipe 7	Equipe 8	Equipe 9		
JOGO	**EQUIPE**	**X**	**EQUIPE**	**CHAVE**
01	6	X	7	A
02	5	X	8	B
03	4	X	9	C
04	1	X	6	A
05	2	X	5	B
06	3	X	4	C
07	1	X	7	A
08	2	X	8	B
09	3	X	9	C
SEMIFINAIS – TRIANGULAR				
10	1º A	X	1º B	-
11	1º C	X	1º B	-
12	1º A	X	1º C	-
PREMIAÇÃO				
MEDALHAS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
5 Unid.	5 Unid.	5 Unid.	30 Unid.	
TOTAL			45 Unid.	
TROFÉUS				
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**	
1 Unid.	1 Unid.	1 Unid.	-	
TOTAL			03 Unid.	

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	3	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	45	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.

18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.10. FESTIVAL DE NATAÇÃO

No Festival de Natação, as competições serão distribuídas por 13 (treze) classes, nas categorias masculino e feminino, onde para cada categoria será realizada 01 (uma) prova com até 03 (três) series que terá 06 (seis) atletas em cada uma delas, distribuídos nas raias, totalizando 18 (dezoito) atletas por prova, perfazendo um quantitativo de 234 (duzentos e trinta e quatro) atletas masculinos e 234 (duzentos e trinta e quatro) atletas feminino, totalizando 468 (quatrocentos e sessenta e oito) atletas.

A competição acontecerá entre os dias 20 e 21 de agosto de 2022, a partir das 08h, no local abaixo:

- Clube Esportivo Mauá – Avenida Presidente Kennedy, 635, Centro, São Gonçalo, RJ.

FESTIVAL DE NATAÇÃO MASCULINO - FEMINIO	
CLASSE	**IDADE**
MINI MIRIM	7
PRÉ MIRIM	8
MIRIM 1	9
MIRIM 2	10
PETIZ 1	11
PETIZ 2	12
INFANTIL 1	13
INFANTIL 2	14
JUVENIL 1	15
JUVENIL 2	16
JUNIOR 1	17
JUNIOR 2	18
SENIOR	19, 20, 21...

Exemplo: Prova por classe/categoria					
FESTIVAL DE NATAÇÃO					
CLASSE: MINI MIRIM – 7 anos (idade)					
PROVA					
SÉRIE 1 - ELIMINATÓRIA					
RAIA 1	**RAIA 2**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**
1	2	3	4	5	6
RAIA 1	**RAIA 2**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**
7	8	9	10	11	12
RAIA 1	**RAIA 2**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**
13	14	15	16	17	18
Se classificam para a próxima série os 12 (doze) melhores tempos					
SÉRIE 2 - ELIMINATÓRIA					
RAIA 1	**RAIA 2**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**
1	3	4	6	7	9
RAIA	**RAIA**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**

1	**2**				
10	11	13	14	16	17
Se classificam para a próxima série os 6 (seis) melhores tempos					
SÉRIE 3 - FINAL					
RAIA 1	**RAIA 2**	**RAIA 3**	**RAIA 4**	**RAIA 5**	**RAIA 6**
3	4	10	11	14	17
Os 3 (três) atletas que fizerem os menores tempos serão premiados, sendo menor tempo 1º Lugar, e assim sucessivamente.					

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
26 Unid.	26 Unid.	26 Unid.	390
TOTAL			468 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
26	26	26	-
TOTAL			78 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	78	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	468	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.11. CORRIDA RÚSTICA E CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO PELOS 132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE SÃO GONÇALO

Na Corrida Rústica, será realizada a competição na categoria Adulto – Masculino e Feminino, onde serão inscritos, 300 (trezentos) atletas masculinos e 300 (trezentos) atletas femininos, totalizando 600 (seiscentos) atletas participantes.

Na Caminhada, será permitida a inscrição de até 400 (quatrocentos) atletas, sendo 200 (duzentos) masculino e 200 (duzentos) feminino, totalizando 400 (quatrocentos) participantes.

O percurso para a Corrida Rústica e Caminhada, será da Rua Jaime Figueiredo, no trecho entre a Rua Paul Lerux e Albino Imparato, com 12km de ida e 12 km de volta, totalizando 24km de prova total, conforme data, horário e tabela abaixo:

Categoria: Adulto – Masculino e Feminino
Rua Jaime Figueiredo, s/nº, Camarão, São Gonçalo, RJ (Trecho compreendido entra a Rua Paul Lerux até a Rua Abílio José de Matos), no dia 11 de setembro de 2022, às 8h.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO – CORRIDA RÚSTICA CATEGORIA ADULTO – 24KM			
MASCULINO		**FEMININO**	
Corrida	300 atletas	Corrida	300 atletas
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
2	2	2	594
TOTAL			600 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
2 Unid.	2 Unid.	2 Unid.	-
TOTAL			06 Unid.
CAMINHADA – 24KM			
MASCULINO		**FEMININO**	
Caminhada	200 participantes	Caminhada	200 participantes
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
-	-	-	400
TOTAL			400 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
-	-	-	-
TOTAL			-

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	3000	Unid.
01	TROFÉU	6	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	1000	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	-	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	2	Unid.
11	CAMISETA	1000	Unid.

1.12. TAÇA GONÇALENSE DE KICK BOXING E COMPETIÇÃO DE KICK BOXING EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO GONÇALO

Na Taça Gonçalense de Kick Boxing e na Competição de Kick Boxing em Comemoração ao Aniversário de São Gonçalo, os atletas serão inscritos da seguinte forma:

Modelo 1 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 142 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/verde;
Modelo 2 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 142 (conforme quadro abaixo) – Faixa: azul/preta;
Modelo 3 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 142 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/verde;
Modelo 4 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 142 (conforme quadro abaixo) – Faixa: azul/preta.

Considerando os modelos acima, em cada um dos 142 quadros (abaixo), respeitando categoria/peso, gênero e faixa, poderão inscrever até 8 (oito) atletas, totalizando 1136 (hum mil, cento e trinta e seis) atletas, multiplicados pelos quatro modelos, poderemos ter até 4544 atletas inscritos em cada evento, atendendo até 9.088 (nove mil, e oitenta e oito) atletas. No caso das inscrições forem acima do esperado, a FAESG poderá alterar o local do evento, comunicando antecipadamente ao contratado.

Os confrontos serão em chaves que terão até 08 (oito) atletas cada, sendo realizados até 07 (sete) confrontos (lutas), onde sairão os 1º, 2º e 3º colocados, e serão realizadas conforme local, data, horário e tabela (exemplo) abaixo:

Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ, nos dia 25 e 26 de julho e 24 e 25 de setembro de 2022, às 08h.

Categorias: K1 (Adulto e SUB 17), Kick light (12-13 anos, 14-15 anos, 16-17 anos e adulto), Ligth contact (9-10 anos, 11-12 anos, 13-15 anos, 16-17 e adulto), Semi contact (8-10 anos, 11-12 anos, 13-15 anos, 16-17 anos e adulto).

EXEMPLO: QUADRO PARA COMPETIÇÃO DE KICK BOXING

CATEGORIA /PESO	45kg a 49kg	50kg a 54,900kg	55kg a 59,900kg	60 a 64,900kg	65kg a 69,900kg	75kg a 79,900kg	80kg a 84,900kg	85kg a 89,900kg	91kg em diante
K1 – ADULTO			7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
K1 – SUB 17	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
KICK LIGHT – 12 A 13 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
KICK LIGHT – 14 A 15 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)

KICK LIGHT – 16 A 17 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
KICK LIGHT – ADULTO	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
LIGTH CONTACT – 9 A 10 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
LIGTH CONTACT – 11 A 12 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
LIGTH CONTACT – 13 A 15 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
LIGTH CONTACT – 16 A 17 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
LIGTH CONTACT – ADULTO	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
SEMI CONTACT – 8 A 10 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)
SEMI CONTACT – 11 A 12 ANOS	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)	7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)

SEMI CONTACT – 13 A 15 ANOS	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**
SEMI CONTACT – 16 A 17 ANOS	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**
SEMI CONTACT – ADULTO	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**	**7 lutas (1º, 2º e 3º colocados)**

MODELO DE CHAVE DE LUTA - 8 CONFRONTOS POR CATEGORIA/GÊNERO/PESO/FAIXA

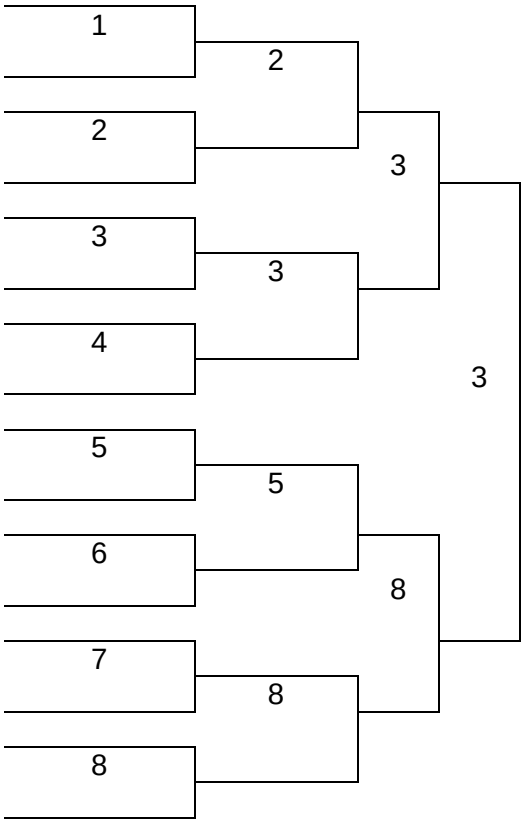

Para premiação realizamos o seguinte cálculo: 142 chaves X 3 (1º, 2º e 3º lugar) X 4 (faixa/gênero/categoria e peso) X 2 eventos = 3.048

PREMIAÇÃO
MEDALHAS

1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
1136 Unid.	1136 Unid.	1136 Unid.	-
TOTAL			3048
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
20	20	20	60
TOTAL			-

OBS: Os troféus serão para as equipes melhores colocadas no total geral
Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	60	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	3048	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	-	Unid.
04	PODIUM	4	Diária
05	BACK DROP	4	Diária
19	BANNER	4	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	4	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	4	Diária
07	OCTÓGONO	4	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	4	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.13. CAMPEONATO GONÇALENSE DE JUDÔ E TAÇA DE JUDÔ
No Campeonato Gonçalense de Judô e Taça de Judô, os atletas competirão, conforme abaixo:
Modelo 1 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 39 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/amarela;
Modelo 2 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 39 (conforme quadro abaixo) – Faixa: laranja/verde;
Modelo 3 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 39 (conforme quadro abaixo) – Faixa: roxa/preta;
Modelo 4 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 40 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/amarela;
Modelo 5 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 40 (conforme quadro abaixo) – Faixa: laranja/verde;
Modelo 6 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 40 (conforme quadro abaixo) – Faixa: roxa/preta;
Considerando os modelos acima, no masculino poderão se inscrever até 08 (oito) atletas em cada uma das 39 (trinta e nove) categorias, onde ocorrerão 07 (sete) confrontos de onde sairá os 1º, 2º e 3º lugares, assim como no feminino também poderão se inscrever até 08 (oito) atletas em cada uma das 40 (quarenta) categorias, onde ocorrerão 07 (sete) confrontos de onde sairá os 1º, 2º e 3º lugares. Serão abertas 3792 inscrições totais, que competirão conforme local, data, horário e tabela (exemplo) abaixo:
Categorias: Super ligeiro, ligeiro, meio leve, leve, meio médio, médio, meio pesado, pesado e super pesado.
Rua Maria Fonseca, 60, Camarão, São Gonçalo, RJ, nos dias 10 e 11 de setembro de 2022 e 10 e 11 de março de 2023, às 08h.

QUADRO - JUDÔ					
FEMININO – SUB 13 A SÊNIOR					
CATEGORIAS DE PESO	**SUB 13 – 11 E 12 ANOS (2009/2008)**	**SUB 15 – 13 E 14 ANOS (2007/2006)**	**SUB 18 – 15, 16 E 17 ANOS)**	**SUB 21 – 18/19/20 ANOS (2002/2001/**	**SÊNIOR (1999 E ANTERIORES)**

				2000)	
SUPER LIGEIRO	Até 28kg	Até 36kg	Até 40kg		
LIGEIRO	+28 a 31kg	+36 a 40 kg	+40 a 44kg	+44 a 48kg	até 48kg
MEIO LEVE	+31 a 34kg	+40 a 44kg	+44 a 48kg	+48 a 52kg	+48 a 52kg
LEVE	+34 a 38kg	+44 a 48kg	+48 a 52kg	+52 a 57kg	+52 a 57kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42kg	+48 a 52kg	+52 a 57kg	+57 a 63kg	+57 a 63kg
MÉDIO	+42 a 47kg	+52 a 57kg	+57 a 63kg	+63 a 70kg	+63 a 70kg
MEIO PESADO	+47 a 52kg	+57 a 63kg	+63 a 70kg	+70 a 78kg	+70 a 78kg
PESADO	+52 a 60kg	+63 a 70kg	+70kg	+78kg	+78kg
SUPER PESADO	+60kg	+70kg			
MASCULINO – SUB 13 A SÊNIOR					
CATEGORIAS DE PESO	**SUB 13 – 11 E 12 ANOS (2009/2008)**	**SUB 15 – 13 E 14 ANOS (2007/2006)**	**SUB 18 – 15, 16 E 17 ANOS)**	**SUB 21 – 18/19/20 ANOS (2002/2001/ 2000)**	**SÊNIOR (1999 E ANTERIORES)**
SUPER LIGEIRO	Até 28kg	Até 40kg	Até 50kg		
LIGEIRO	+28 a 31kg	+40 a 45 kg	+50 a 55kg	+55 a 60kg	até 60kg
MEIO LEVE	+31 a 34kg	+45 a 50kg	+55 a 60kg	+60 a 66kg	+60 a 66kg
LEVE	+34 a 38kg	+50 a 55kg	+60 a 66kg	+66 a 73kg	+66 a 73kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42kg	+55 a 60kg	+66 a 73kg	+73 a 81kg	+73 a 81kg
MÉDIO	+42 a 47 kg	+60 a 66kg	+73 a 81kg	+81 a 90kg	+81 a 90kg
MEIO PESADO	+47 a 52kg	+66 a 73kg	+81 a 90kg	+90 a 100kg	+90 a 100kg
PESADO	+52 a 60kg	+73 a 81kg	+90kg	+100kg	
SUPER PESADO	+60kg	+81kg			

MODELO DE CHAVE DE LUTA - 8 CONFRONTOS POR CATEGORIA/GÊNERO/PESO/FAIXA

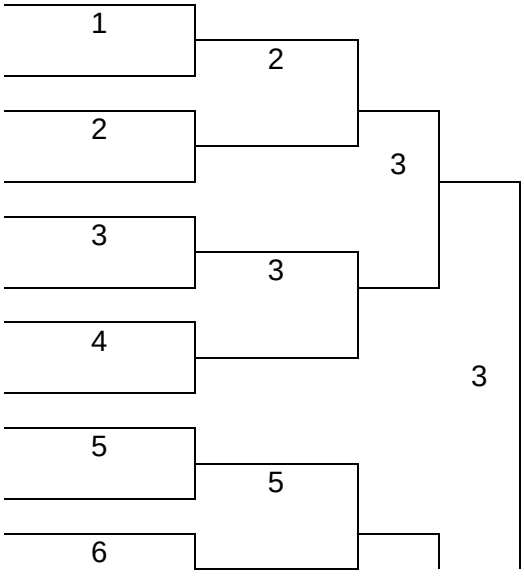

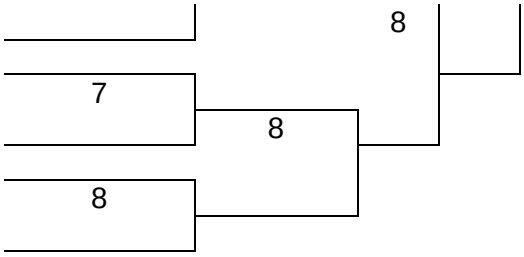

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
474 Unid.	474 Unid.	474 Unid.	-
TOTAL			1422
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
20	20	20	60
TOTAL			-

OBS: Os troféus serão para as equipes melhores colocadas no total geral
Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	60	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	1422	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	-	Unid.
04	PODIUM	4	Diária
05	BACK DROP	4	Diária
19	BANNER	4	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	4	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	8	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	4	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.14. CAMPEONATO GONÇALENSE DE JIU JITSU E COPA DE JIU JITSU
No Campeonato Gonçalense de Jiu Jitsu e Copa de Jiu Jitsu , os atletas competirão, conforme abaixo:
Modelo 1 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 153 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/azul;
Modelo 2 – Gênero: Masculino – Categoria/peso: 153 (conforme quadro abaixo) – Faixa: roxa/preta;
Modelo 3 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 153 (conforme quadro abaixo) – Faixa: branca/azul;
Modelo 4 – Gênero: Feminino – Categoria/peso: 153 (conforme quadro abaixo) – Faixa: roxa/preta;
Considerando os modelos acima, no masculino e feminino poderão se inscrever até 08 (oito) atletas em cada uma das 153 (trinta e nove) categorias, onde ocorrerão 07 (sete) confrontos de onde sairá os 1º, 2º e 3º. Serão abertas 9792 inscrições totais, que competirão conforme local, data, horário e tabela (exemplo) abaixo:
Categorias: conforme quadro da federação/confederação da modalidade: galo, pluma, pena, leve, médio,

meio pesado, pesado, super pesado e pesadíssimo.

Clube Esportivo Mauá, Avenida Presidente Kennedy, 635, Centro, São Gonçalo, São Gonçalo, RJ, no dia 06 e 07 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2022, às 08h.

Quadro Jiu Jitsu

CATEGORIAS	Mirim		Infantil "A"		Infantil "B"		Infanto-Juvenil "A"		Infanto-Juvenil "B"		Juvenil		Adulto		Máster		Sênior	
NASCIDOS EM	2008		2007/2006		2005/2004		2003/2002		2001/2000		1999/1998		1997 a 1986.		1985, 1984, 1983, 1982, 1981 e 1980		Sênior 1: 1979 a 1975 Sênior 2: 1974 a 1970 Sênior 3: 1969 a 1965 Sênior 4: 1964 a 1960 Sênior 5: antes 1959	
IDADE:	7 anos		8 e 9 anos		10 e 11 anos		12 e 13 anos		14 e 15 anos		16 e 17 anos		18 a 29 anos.		30 a 35 anos.		Sênior 1: 36 a 40 anos Sênior 2: 41 a 45 anos Sênior 3: 46 a 50 anos Sênior 4: 51 a 55 anos Sênior 5: acima de 56	
TEMPO DE LUTA:	2 min.		3 minutos		3 minutos		3 minutos e meio		3 minutos e meio		Branca: 4 min. Azul: 5 min.		Branca: 5 min. Azul: 6 min. Roxa: 7 min. Marrom: 8 min. Preta: 10 min.		Branca: 4 min. Azul: 5 min. Roxa, Marrom e Preta: 6 minutos.		Branca: 4 minutos Azul, Roxa, Marrom e Preta: 5 minutos.	
CONSIDERAR O ANO EM QUE COMPLETA A IDADE																		
	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO	SEM KIMONO	COM KIMONO
GALO	17	18	22	23	28	29,3	33	34,5	42	43,7	51	53,5	55	57,5	55	57,5	55	57,5
PLUMA	19	20	25	26	31	32,3	37	38,5	46	48	56	58,5	61	64	61	64	61	64
PENA	22	23	28	29,3	34	35,5	41	42,7	50	52,5	61	64	67	70	67	70	67	70
LEVE	25	26	31	32,3	37	38,5	45	46,7	54	56,5	66	69	73	76	73	76	73	76
MÉDIO	28	29,3	34	35,5	40	41,7	49	51	58	60,5	71	74	79	82,3	79	82,3	79	82,3
MEIO-PESADO	31	32,3	37	38,5	43	44,7	53	55,5	62	65	76	79,3	85	88,3	85	88,3	85	88,3
PESADO	34	35,5	40	41,7	46	47,7	57	59,5	66	69	81	84,3	91	94,3	91	94,3	91	94,3
SUPER-PESADO	37	38,5	43	44,7	49	51	61	63,5	70	73	86	89,3	97	100,5	97	100,5	97	100,5
PESADÍSSIMO	+37		+43		+49		+61		+70		+86		+97		+97		+97	

MODELO DE CHAVE DE LUTA - 8 CONFRONTOS POR CATEGORIA/GÊNERO/PESO/FAIXA

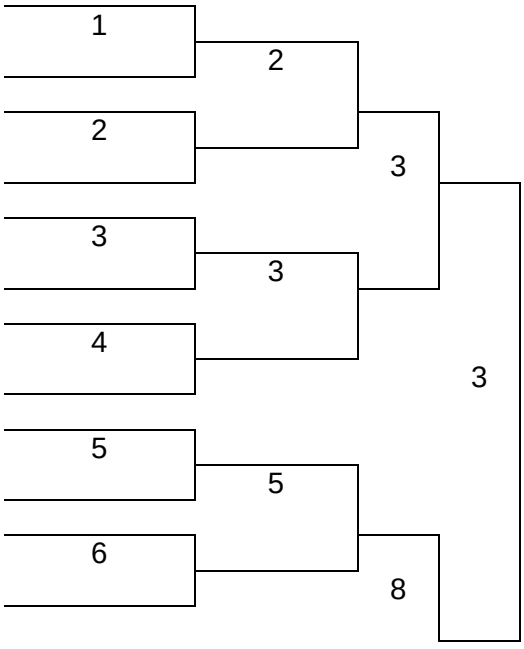

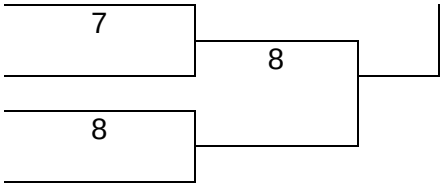

PREMIAÇÃO			
MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1224 Unid.	1224 Unid.	1224 Unid.	-
TOTAL			3672
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
20	20	20	60
TOTAL			-

OBS: Os troféus serão para as equipes melhores colocadas no total geral
Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	60	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	1224	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	-	Unid.
04	PODIUM	4	Diária
05	BACK DROP	4	Diária
19	BANNER	4	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	4	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	-	Diária
06	TATAME	8	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	4	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.15. 1ª E 2ª ETAPAS DOS JOGOS ESTUDANTIS DE SÃO GONÇALO - JESG

As Etapas dos Jogos Estudantis de São Gonçalo – JESG serão realizados em dois períodos, sendo a 1ª Etapa entre os meses de agosto a novembro de 2022 e a 2ª Etapa entre os meses de março a julho de 2023, podendo ser alterada, desde que devidamente justificado (condições meteorológicas, indisponibilidade das quadras das escolas Municipais, por eventualidades, entre outros). Para realização dos JESG, deverá ser observada cada modalidade, respeitando suas categorias e gêneros.

Categoria: 1º (16 e 17 anos), 2º (14 e 15 anos) e 3º (12 e 13 anos), nas modalidades: voleibol, basquetebol, futsal e handebol, masculino e feminino.

Locais: Quadras das escolas Municipais (Exemplos: E.M. Pastor Haroldo Gomes, C.M Presidente Castello Branco, E.M. Ernani Faria, entre outras), a ser definido, dependendo da disponibilidade, podendo a competição ocorrer em até 2 (dois) locais simultaneamente, sendo estabelecido o critério de 02 (dois) a 06 (seis) jogos por dia.

Para efetivação dos JESG, a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, abrirá inscrições para que as Escolas do Município de São Gonçalo, sejam elas públicas ou privadas, respeitando a quantidade de vagas para cada modalidade, podendo ainda a mesma Instituição de Ensino se inscrever em todas as modalidades.

MODALIDADE	CATEGORIA/GÊNERO	EQUIPE/INSTITUIÇÃO E QUANTIDADE DE ATLETAS/ALUNOS CADA
Futsal	1º (16 e 17 anos) - Masculino	Até 30 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 300 atletas/alunos
Futsal	2º (14 e 15 anos) - Masculino	Até 30 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 300 atletas/alunos
Futsal	3º (12 e 13 anos) - Masculino	Até 30 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 300 atletas/alunos
Futsal	1º (16 e 17 anos) – Feminino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Futsal	2º (14 e 15 anos) – Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Futsal	3º (12 e 13 anos) - Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Handebol	1º (16 e 17 anos) - Masculino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Handebol	2º (14 e 15 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Handebol	3º (12 e 13 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Handebol	1º (16 e 17 anos) – Feminino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Handebol	2º (14 e 15 anos) – Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Handebol	3º (12 e 13 anos) - Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Vôlei	1º (16 e 17 anos) - Masculino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Vôlei	2º (14 e 15 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Vôlei	3º (12 e 13 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Vôlei	1º (16 e 17 anos) – Feminino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Vôlei	2º (14 e 15 anos) – Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Vôlei	3º (12 e 13 anos) - Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Basquete	1º (16 e 17 anos) - Masculino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Basquete	2º (14 e 15 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Basquete	3º (12 e 13 anos) - Masculino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Basquete	1º (16 e 17 anos) – Feminino	Até 20 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 200 atletas/alunos
Basquete	2º (14 e 15 anos) – Feminino	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada = total de 100 atletas/alunos
Basquete	3º (12 e 13 anos) -	Até 10 equipes contendo 10 atletas/alunos cada =

	Feminino	total de 100 atletas/alunos

Cada Etapa dos Jogos Estudantis de São Gonçalo – JESG, atenderá em torno de 3.700 (três mil) atletas/alunos, que competirão em 225 dias de evento.

MODELOS DE TABELAS PARA OS JOGOS

Exemplo: TABELA DE FUTSAL – 1º CATEGORIA MASCULINO

CHAVES									
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

PRIMEIRA FASE

1º DIA DE COMPETIÇÃO (2 LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
1	20	X	21	**A**
2	19	X	22	**B**
3	18	X	23	**C**
4	17	X	24	**D**
5	16	X	25	**E**
6	15	X	26	**F**
7	14	X	27	**G**
8	13	X	28	**H**
9	12	X	29	**I**
10	11	X	30	**J**
2º DIA DE COMPETIÇÃO (2 LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
11	01	X	21	**A**
12	02	X	22	**B**
13	03	X	23	**C**
14	04	X	24	**D**
15	05	X	25	**E**
16	06	X	26	**F**
17	07	X	27	**G**
18	08	X	28	**H**
19	09	X	29	**I**
20	10	X	30	**J**
3º DIA DE COMPETIÇÃO (2 LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
21	01	X	20	**A**
22	02	X	19	**B**
23	03	X	18	**C**
24	04	X	17	**D**
25	05	X	16	**E**
26	06	X	15	**F**
27	07	X	14	**G**
28	08	X	13	**H**

29	09	X	12	**I**
30	10	X	11	**J**

SEGUNDA FASE

CHAVES			
K		**L**	
01	1º colocado do grupo A	02	1º colocado do grupo B
04	1º colocado do grupo D	03	1º colocado do grupo C
05	1º colocado do grupo E	06	1º colocado do grupo F
08	1º colocado do grupo H	07	1º colocado do grupo G
09	1º colocado do grupo I	10	1º colocado do grupo J
12	2º lugar melhor colocado	11	2º lugar sendo segundo melhor colocado

4º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
31	01	X	09	**K**
32	12	X	08	**K**
33	04	X	05	**K**
34	02	X	10	**L**
35	11	X	07	**L**
36	03	X	06	**L**
5º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
37	01	X	08	**K**
38	09	X	05	**K**
39	12	X	04	**K**
40	02	X	07	**L**
41	10	X	06	**L**
42	11	X	03	**L**
6º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
43	1	X	05	**K**
44	08	X	04	**K**
45	09	X	12	**K**
46	02	X	06	**L**
47	07	X	03	**L**
48	10	X	11	**L**
7º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
49	01	X	04	**K**
50	05	X	12	**K**
51	08	X	09	**K**
52	02	X	03	**L**
53	06	X	11	**L**

54	07	X	10	**L**

SEMIFINAIS

8º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
55	1º colocado da K	X	2º colocado da L	**-**
56	1º colocado da L	X	2º colocado da K	**-**

FINAL

9º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
57	Perdedor do jogo 55	X	Perdedordo jogo 56	**-**
58	Vencedor do jogo 55	X	Vencedor do jogo 56	**-**

PREMIAÇÃO

MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
10 Unid.	10 Unid.	10 Unid.	-
TOTAL			30 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1	1	1	-
TOTAL			03 Unid.

Exemplo: TABELA DE FUTSAL – 1º CATEGORIA FEMININO

CHAVES				
A	**B**	**C**	**D**	**E**
01	02	03	04	05
10	09	08	07	06
11	12	13	14	15
20	19	18	17	16

PRIMEIRA FASE

1º DIA DE COMPETIÇÃO (2 LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
1	01	X	20	**A**
2	10	X	11	**A**
3	02	X	19	**B**
4	09	X	12	**B**
5	03	X	18	**C**
6	08	X	13	**C**
7	04	X	17	**D**
8	07	X	14	**D**

9	05	X	16	**E**
10	06	X	15	**E**
2º DIA DE COMPETIÇÃO (LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
11	01	X	11	**A**
12	20	X	10	**A**
13	02	X	12	**B**
14	19	X	09	**B**
15	03	X	13	**C**
16	18	X	08	**C**
17	04	X	14	**D**
18	17	X	07	**D**
19	05	X	15	**E**
20	16	X	06	**E**
3º DIA DE COMPETIÇÃO (2 LOCAIS SIMULTANEAMENTE)				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
21	01	X	10	**A**
22	11	X	20	**A**
23	02	X	09	**B**
24	12	X	19	**B**
25	03	X	08	**C**
26	13	X	18	**C**
27	04	X	07	**D**
28	14	X	17	**D**
29	05	X	06	**E**
30	15	X	16	**E**

SEGUNDA FASE

CHAVES			
F		**G**	
01	1º colocado do grupo A	02	1º colocado do grupo B
04	1º colocado do grupo D	03	1º colocado do grupo C
05	1º colocado do grupo E	06	2º lugar melhor colocado

4º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
31	01	X	05	**F**
32	02	X	06	**G**
5º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
33	01	X	04	**F**
34	02	X	03	**G**
6º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**

35	05	X	04	**F**
36	03	X	06	**G**

SEMIFINAIS

7º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
35	1º colocado do grupo F	X	2º colocado do grupo G	**-**
36	1º colocado do grupo G	X	2º colocado do grupo F	**-**

FINAIS

8º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
35	Perdedor do jogo 35	X	Perdedor do jogo 36	**-**
36	Vencedor do jogo 35	X	Vencedor do jogo 36	**-**

PREMIAÇÃO

MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
10 Unid.	10 Unid.	10 Unid.	-
TOTAL			30 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1	1	1	-
TOTAL			03 Unid.

Exemplo: TABELA DE BASQUETE – 2º CATEGORIA MASCULINO

CHAVES		
A	**B**	**C**
01	02	03
06	05	04
07	08	09
		10

PRIMEIRA FASE

1º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
1	01	X	07	**A**
2	02	X	08	**B**
3	03	X	09	**C**
4	10	X	04	**C**
2º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
5	01	X	06	**A**
6	02	X	05	**B**

7	03	X	04	**C**
8	10	X	09	**C**
3º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
9	06	X	07	**A**
10	05	X	08	**B**
11	03	X	10	**C**
12	09	X	04	**C**

SEGUNDA FASE

CHAVES			
D		**E**	
01	1º colocado do grupo A	02	2º colocado do grupo C
04	2º colocado do grupo B	03	1º colocado do grupo C
05	1º colocado do grupo B	06	2º colocado do grupo A

4º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
13	01	X	04	**D**
14	02	X	03	**E**
5º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
15	01	X	05	**D**
16	03	X	06	**E**
6º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
17	04	X	05	**D**
18	06	X	02	**E**

SEMIFINAIS

7º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
19	1º colocado do grupo D	X	2º colocado do grupo E	**-**
20	1º colocado do grupo E	X	2º colocado do grupo D	**-**

FINAIS

8º DIA DE COMPETIÇÃO				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
21	Perdedor do jogo 19	X	Perdedor do jogo 20	**-**
22	Vencedor do jogo 19	X	Vencedor do jogo 20	**-**

PREMIAÇÃO POR EVENTO

MEDALHAS

1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
480 Unid.	480 Unid.	480 Unid.	-
TOTAL			1440 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
48	48	48	144
TOTAL			144 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	-	Unid.
01	TROFÉU	144	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	-	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	1440	Unid.
04	PODIUM	48	Diária
05	BACK DROP	48	Diária
19	BANNER	48	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	48	Diária
12	UNIFORME	-	Kit
13-17	ARBITRAGEM	450	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

1.16. TAÇA DAS COMUNIDADES – FUTEBOL SOCIETY – ADULTO

Na Taça das Comunidades de Futebol Society Adulto, poderão se inscrever até 32 (trinta e duas) equipes com até 15 (quinze) atletas cada uma, que competirão conforme regulamento da Federação/Confederação, podendo ser ajustada por regulamento próprio da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG. As competições terão um tempo de duração de aproximadamente 06 (seis) meses, no período compreendido do mês de agosto a dezembro de 2022, podendo sofrer alterações nos locais de realização, horários e período de realização, de acordo com a necessidade da FAESG.

Locais:

- Clube Esportivo Mauá – Avenida Presidente Kennedy, 635, Centro, São Gonçalo, RJ;
- Centro Esportivo Mutuá (Quadra 25), Rua César de Andrade, s/nº, Mutuá, São Gonçalo, RJ;
- Complexo Esportivo Vila Olímpica da Fazenda Colubandê, Rodovia Amaral Peixoto, Km 9,5, Colubandê, São Gonçalo, RJ.

Exemplo: TABELA DE FUTEBOL SOCIETY – CATEGORIA MASCULINO

CHAVES							
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
01	02	03	04	05	06	07	08
16	15	14	13	12	11	10	09
17	18	19	20	21	22	23	24
32	31	30	29	28	27	26	25

PRIMEIRA FASE

PRIMEIRA RODADA

JOGO	EQUIPE	CONFRONTO	EQUIPE	CHAVE
1	01	X	32	**A**
2	16	X	17	**A**
3	02	X	31	**B**
4	15	X	18	**B**
5	03	X	30	**C**
6	14	X	19	**C**
7	04	X	29	**D**
8	13	X	20	**D**
9	05	X	28	**E**
10	12	X	21	**E**
11	06	X	27	**F**
12	11	X	22	**F**
13	07	X	26	**G**
14	10	X	23	**G**
15	08	X	25	**H**
16	09	X	24	**H**
SEGUNDA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
17	01	X	17	**A**
18	16	X	32	**A**
19	02	X	18	**B**
20	15	X	31	**B**
21	03	X	19	**C**
22	14	X	30	**C**
23	04	X	20	**D**
24	13	X	29	**D**
25	05	X	21	**E**
26	12	X	28	**E**
27	06	X	22	**F**
28	11	X	27	**F**
29	07	X	23	**G**
30	10	X	26	**G**
31	08	X	24	**H**
32	09	X	25	**H**
TERCEIRA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
33	01	X	16	**A**
34	17	X	32	**A**
35	02	X	15	**B**
36	18	X	31	**B**
37	03	X	14	**C**
38	19	X	30	**C**
39	04	X	13	**D**
40	20	X	29	**D**
41	05	X	12	**E**
42	21	X	28	**E**
43	06	X	11	**F**
44	22	X	27	**F**
45	07	X	10	**G**

46	23	X	26	**G**
47	08	X	09	**H**
48	24	X	25	**H**

SEGUNDA FASE

CHAVES	
I	**J**
1º colocado grupo A	1º colocado grupo B
1º colocado grupo D	1º colocado grupo C
1º colocado grupo E	1º colocado grupo F
1º colocado grupo H	1º colocado grupo G

QUARTA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
49	1º A	X	1º H	**I**
50	1º D	X	1º E	**I**
51	1º B	X	1º G	**J**
52	1º C	X	1º F	**J**
QUINTA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
53	1º A	X	1º E	**I**
54	1º H	X	1º D	**I**
55	1º B	X	1º F	**J**
56	1º G	X	1º C	**J**
SEXTA RODADA				
JOGO	**EQUIPE**	**CONFRONTO**	**EQUIPE**	**CHAVE**
57	1º A	X	1º D	**I**
58	1º E	X	1º H	**I**
59	1º B	X	1º C	**J**
60	1º F	X	1º G	**J**

SEMIFINAIS

JOGO	EQUIPE	CONFRONTO	EQUIPE	CHAVE
61	1º colocado grupo	X	2º colocado grupo J	**-**
62	1º colocado grupo J	X	2º colocado grupo I	**-**

FINAIS

JOGO	EQUIPE	CONFRONTO	EQUIPE	COLOCAÇÃO
63	Perdedor do jogo 61	X	Perdedor do jogo 62	**3º/4º colocados**
64	Vencedor do jogo 61	X	Vencedor do jogo 62	**1º/2º colocados**

PREMIAÇÃO

MEDALHAS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
15 Unid.	15 Unid.	15 Unid.	-
TOTAL			45 Unid.
TROFÉUS			
1º LUGAR	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**PARTICIPAÇÃO**
1	1	1	-
TOTAL			03 Unid.

Para atender a competição/evento, será necessária a estrutura abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.
10	COPO DE ÁGUA	1440	Unid.
01	TROFÉU	3	Unid.
02	MEDALHA EM METAL	45	Unid.
03	MEDALHA EM ACRÍLICO	-	Unid.
04	PODIUM	1	Diária
05	BACK DROP	1	Diária
19	BANNER	1	Unid.
18	SONORIZAÇÃO	1	Diária
12	UNIFORME	480	Kit
13-17	ARBITRAGEM	17	Diária
06	TATAME	-	Diária
07	OCTÓGONO	-	Diária
08	KIT LANCHE	-	Unid.
09	MESA DE FRUTAS	-	Unid.
11	CAMISETA	-	Unid.

São Gonçalo, 01 de junho de 2022

Alexandre José Ribeiro
Coordenador
Matrícula 121.058

ANEXO II - PARECER TÉCNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:

1. IDENTIFICAÇÃO DOITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DOAVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃOSE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				

3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				

3.6 – Qualidade do produto.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 –especificações do Termo de Referência.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DOTESTE

( ) Aprovado	( ) Reprovado

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DEITEM

Data:_____/_____/_____

Responsáveis:

(Assinatura eMatrícula)

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: PregãoEletrônico _____				Nº__/2022		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1						
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSOR$_____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	465	UND	Fornecimento de TROFÉU com aproximadamente 50cm de altura, confeccionado em MDF. Base 1 – em MDF com 4,5cm de espessura, medindo 20X12cm; base 2 – MDF com 1,5 cm de espessura, medindo 22X14cm; Frente – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 43X21cm. Os troféus deverão ser pintados com tinta automotiva na cor: azul e/ou preta e/ou branca e/ou dourada e/ou prata e/ou cobre. Os círculos onde vão ser colocados os adesivos deverão seguir os seguintes padrões: círculo 1 – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 12,5 de diâmetro; círculo 2 – MDF com 1,5cm de espessura, medindo 9,5 de diâmetro. Os adesivos deverão cobrir quase todo o círculo, e confeccionado em material vinílico 4/0, com o nome do evento, desenho em alusão ao evento em marca d`água e os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, e parceiros e/ou apoiadores.	R$ 60,11	R$ 27.951,15
2	6.739	UND	Fornecimento de MEDALHA EM METAL tipo zamac, fundido, personalizada com a temática de cada competição/evento, na cor: ouro/prata/bronze (envelhecido), medindo 50mm de diâmetro, transpassador independente para fita em cetim ou gorgorão com os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, parceiros e/ou apoiadores.	R$ 6,89	R$ 46.431,71
3	3.974	UND	Fornecimento de MEDALHA EM ACRÍLICO, personalizada, medindo 50mm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivo de 40mm centralizado e 10mm de borda trabalhada, transpassador independente para fita em cetim ou gorgorão com os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, parceiros e/ou apoiadores. O adesivo deverá ser em material vinílico 4/0, medindo 5cm de diâmetro, com os dizeres do nome do evento e os logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG e parceiros e/ou apoiadores, assim	R$ 3,99	R$ 15.856,26

			como desenho de fundo fazendo alusão ao evento, coberto com resina rígida transparente, aplicado em local próprio, ou seja, no interior da medalha.		
VALOR TOTAL LOTE I:					**R$ 90.239,12**
LOTE 2					
4	80	DIÁRIA	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PODIUM em madeira, contendo 3 (três) colocações (1º, e 2º e 3º lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura.	R$ 255,56	R$ 20.444,80
5	80	DIÁRIA	Serviço de locação com montagem e desmontagem de BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 3m de alturaX4m de largura, com bases de sustentação, estacas e cabo de aço para estaqueamento.	R$ 282,00	R$ 22.560,00
6	20	DIÁRIA	Serviço com locação com montagem e desmontagem de área de luta, que deverá ser recoberta por TATAME (material EVA com 40mm de espessura, medindo 1X1m cada placa, nas cores azul e/ou vermelho), e medindo 14m X14m de área total, sendo dividida em duas zonas: a área de combate (área interna) medindo 8mX8m e a área de segurança (área externa).	R$ 3.580,00	R$ 71.600,00
7	4	DIÁRIA	Serviço com locação com montagem e desmontagem de OCTÓGONO medindo 5X5m com plataforma de aproximadamente 60cm do solo, toda lateral em alambrado e os acabamentos colchoados, todo na cor preta.	R$ 1.370,00	R$ 5.480,00
VALOR TOTAL LOTE II:					**R$ 120.084,80**
LOTE 3					
8	14	UND	Fornecimento de MESA DE FRUTAS para atender 400 (quatrocentos) atletas, com no mínimo 05 (cinco) tipos de frutas, preferencialmente: banana, laranja, uva,	R$ 1.963,75	R$ 27.492,50

			abacaxi, melão, melancia, mamão, maçã ou morango.		
9	4860	UND	Fornecimento de COPO DE ÁGUA mineral 200ml. (gelada)	R$ 0,62	R$ 3.013,20
VALOR TOTAL LOTE III:					**R$ 30.505,70**
LOTE 4					
10	1000	UND	Confecção e fornecimento de camiseta estilo abadá, confeccionada em material helanca (ou cacharel), malha composta por 100% poliéster, com sublimação total, contendo o nome da competição/evento, logotipo da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG e dos parceiros e/ou apoiadores.	R$ 21,61	R$ 21.610,00
11	480	KIT	Fornecimento kit de UNIFORME, contendo de 1 (uma) camisa de manga curta, 1 (um) calção e 1 (um) par de meiões para prática esportiva, no tamanho: P ou M ou G, na cor: azul ou verde ou vermelha ou preta, sendo a camisa confeccionada em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro, na parte superior ou inferior o nome da modalidade esportiva e/ou equipe, e dos parceiros e/ou apoiadores, e na frente a camisa personalizada com o logotipo da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG e/ou brasão do Município de São Gonçalo e desenho em menção ao evento em marca d`água, em várias cores, sendo todas as imagens em transfer sublimático em várias cores. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. O par de meiões serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.	R$ 44,13	R$ 21.182,40
VALOR TOTAL LOTE IV:					**R$ 42.792,40**
LOTE 5					
12	126	DIÁRIA	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de futsal (1 mesário e 2 árbitros)	R$ 633,99	R$ 79.882,74

13	108	DIÁRIA	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de voleibol (1mesário e 2 árbitros)	R$ 675,00	R$ 72.900,00
14	108	DIÁRIA	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de handebol (1 mesário e 2 árbitros)	R$ 982,08	R$ 106.064,64
15	108	DIÁRIA	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de basquetebol (1 mesário e 2 árbitros)	R$ 1.184,55	R$ 127.931,40
16	17	DIÁRIA	Serviço com equipe de ARBITRAGEM para modalidade de futebol society (1 mesário e 2 árbitros)	R$ 600,00	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL LOTE V:					**R$ 396.978,78**
17	80	DIÁRIA	Serviço com locação de SONORIZAÇÃO com operador, contendo 2 (duas) caixas de média alta com 1200w e sistema linearray, com 1 (uma) mesa analógica e 6 (seis) canais, 2 (dois) microfones com fio e pedestais e 1 (um) duplo cd player.	R$ 704,33	R$ 56.346,40
VALOR TOTAL ITEM:					**R$ 56.346,40**
18	80	UND	Serviço com confecção e fornecimento de BANNER medindo 3m de alturaX4m de largura, com o nome e imagem em alusão ao evento e logotipos da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAESG, Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG, e parceiros e/ou apoiadores.	R$ 420,00	R$ 33.600,00
VALOR TOTAL ITEM:					**R$ 33.600,00**
Valor Total do Certame (GRUPOS I, II, III, IV, V, ITEM 17 e ITEM 18): R$ 770.547,20					
TOTAL POR EXTENSO: Setecentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.					

ANEXO IV

MINUTA DOCONTRATO

CONTRATONº_/2022

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (UNIFORMES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAESG EA_____ _____.

Aos XX dias do mês de XXX do ano de2022 aFUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público interno vinculada ao CNPJ 04.541.202/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato por seu presidente, o Sr._____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade _____, CPF_____ ,edooutroladoa_____, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica vinculada ao CNPJ,situada na _____, neste ato representada pelo Sr._____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade _____, CPF_____, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º XXXXX do Pregão Eletrônico XXXXXXX/2022, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1 –CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de competições esportivas (arbitragem, infraestrutura, sonorização, alimentação -

lanches, mesa de frutas), premiação, e todo serviço que for necessário para realização do evento; e, ainda, fornecimento de materiais (uniformes).

1.2 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2 – CLÁUSULASEGUNDA –DAGARANTIA

2.1 A Contratada assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade,bemcomoresponderporeventualnecessidadedesubstituiçãodaquelesquenãoseapresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, imediatamente após a notificação.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DASOBRIGAÇÕES

3.1 Obrigações daContratada:

3.1.1. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

3.1.2. Entregar diretamente os bens, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelaCONTRATANTE.

3.1.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelaCONTRATANTE.

3.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

3.1.5. Substituir imediatamente, a contar da notificação, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas nesteTermo.

3.1.6. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarnecessário.

3.1.7. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtoscontratados.

3.1.8. Manter, durante todo o período do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº8.666/1993.

3.1.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação

deendereço;

3.1.10. Adotar práticas visando o menor impacto ambiental;

3.1.11. Cumprir com as demais obrigações constantes noEdital

3.2. Obrigações daContratante;

3.2.1. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seusanexos;
3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentodefinitivo;
3.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado oucorrigido;
3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou servidor especialmentedesignado;
3.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seusanexos;
3.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislaçãoaplicável;
3.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dosbens;
3.2.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ousubordinados.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOVALOR

4.1 – A despesa no valorde R$_____(_____) correrão a conta do Programa de Trabalho 2243.27.812.2068.2.218, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.31.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 00.

4.2 O valor contratado permanecerá irreajustável no seu período inicial, na forma da Legislação vigente, cabendo reajuste através do IPCA, em caso de prorrogação.

4.3 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruídocom:

5.2.1 Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e ContaCorrente);

5.2.2 Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e

a dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Estadual.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da exigibilidade do crédito, ou seja, a contar da data do adimplemento da obrigação pelaCONTRATADA.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguintefórmula:

EM = I x N x VP

Sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

I Anual = 6%;

I Diário = I Anual/365; I Diário = (6/100/365) = 0,000164384.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOREAJUSTAMENTO

6.1 O preço contratado permanecerá irreajustável durante a vigência inicial
6.2 Ocorrendo prorrogação e, consequentemente, passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipóteses legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na formula R= {(I-10)/I0} x V, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I0 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

6.3 O atraso na execução, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

6.4 A CONTRATADA deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrantedeste.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃOSUBJETIVA.

7.1 Não se admitirá a subcontratação para o forncecimento do objeto desta licitação, sendo vedada a sub-rogação completa ou parcial domesmo.
7.2 Justifica-se a vedação de subcontratação por se tratar o presente de modalidade de fornecimento simples de objeto usual e comum, sem maiores especificidades ou dificuldade de execução por adjudicatário de formaindividual.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃOCONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintescasos:

I – Por acordo daspartes:
a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuaisoriginários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstancias supervenientes;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial doContrato.

II – Unilateralmente pelaAdministração.
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seusobjetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS

9.1 Caso a Contratada incorra em qualquer das infrações contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 093, de 15 de março de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintessanções:

9.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para aContratante;

9.1.2 Multa moratória de percentual por dia de atraso injustificado sobre a entrega dos bens;

9.1.3 Multa compensatória em caso de inexecução total no fornecimento dosbens;

9.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será proporcional à quantidade não fornecida dosbens.

9.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no itemanterior.

9.2 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionaisque:

9.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquertributos;

9.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos dalicitação;

9.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de1999;

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio daproporcionalidade.

10 - CLÁUSULADÉCIMA – DA RESCISÃO E DAINEXECUÇÃO

10.1 As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal8.666/93.

10.2 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativoregular.

10.3 Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DEFORÇAMAIOR

11.1 Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes

prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

11.2 Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Secretaria Municipal de Artes, Esporte e Lazer, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto desteCONTRATO.

11.3 Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelasPARTES.

11.4 Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.5 Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

11.6 No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nesteCONTRATO.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAPUBLICAÇÃO

12.1 – A Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTES, ESPORTE E LAZER publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º 093/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAFISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, serão designados, no mínimo 02 (dois) representantes designados pela Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, simplesmente denominada FAESG, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitosobservados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de1993.

13.3 Os fiscais designados responderão perante o Tribunal de Contas por seus atos praticados, por erros grosseiros ou inescusáveis e, ainda, por omissões causadoras de danos quando no desempenho da sua fiscalização, inclusive após deixarem afunção.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOSOMISSOS

14.1 – Fica reservado aFiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer casosingular, duvidoso ou omisso, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

15.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº8.666/93.

15.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ousubordinados.

15.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº8.666/93.

15.4 – O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitoslegais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOFORO

16.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Nome:_____
CPF: _____ CPF: _____